

LEI ORDINÁRIA Nº 1167

de 30 de março de 2004

“Altera a redação da Lei Municipal nº 909/99, de 11/05/1999.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2004, DE 30/03/2004 “Altera a redação da Lei Municipal nº 909/99, de 11/05/1999.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica suprimido o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 909/1999, de 11 de maio de 1999, que trata sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado disciplinar a forma de indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2004 .
OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1167/2004 - 30 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em